DECRETO N. 2.027, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Substitui representantes do Poder Executivo na Junta de Recursos Fiscais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações constantes do Memorando 226/2013 – ACC para substituir os representantes das Secretarias de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos na Junta de Recursos Fiscais,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação aos itens 2 e 6, do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.879, de 21 de novembro de 2012, para substituir representantes da Secretarias de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos na Junta de Recursos Fiscais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I – representantes do Poder Executivo Municipal:
(...)
2.1. Ricardo Salvador Ballotim, titular;
2.2. Ricardo Alves Ferreira, suplente.
(...)
6.1. Itamar Ribeiro dos Santos, titular;
6.2. Rogério Paulo de Oliveira Fernandes, suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município